



BOLETIM MUNICIPAL

N.º 4

17 de Maio de 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CIDADE DA AMADORA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

S U M Á R I O

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Editais n.ºs 06, 07 e 08/2010.....	Pág. 3
Sessão Solene.....	Pág. 3
Sessão Ordinária de Abril 2010.....	Pág. 3

CÂMARA MUNICIPAL

Reunião de 07 de Abril de 2010

- Informações.....	Pág. 4
- Deliberações.....	Pág. 4

Reunião Extraordinária de 14 de Abril de 2010

- Deliberações.....	Pág. 8
---------------------	--------

Reunião de 21 de Abril de 2010

- Informações.....	Pág. 8
- Deliberações.....	Pág. 8

Reunião de 28 de Abril de 2010

- Informações.....	Pág. 10
- Deliberações.....	Pág. 10

PRESIDÊNCIA

Despachos n.ºs 07,08 e 09/P/2010.....	Págs. 11 e 12
---------------------------------------	---------------

VEREAÇÃO

Despachos n.ºs 05, 06, 07 e 08/GVRM/2010.....	Págs. 12 e 13
Despacho n.º 03/GVCT/2010.....	Pág. 14



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 06/2010

ANTÓNIO RAMOS PRETO, Presidente da Assembleia Municipal da Amadora, **FAZ SABER QUE:**

Nos termos do n.º 1 do Art.º 50.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convoca a Assembleia Municipal da Amadora para a **Sessão Solene**, a realizar no próximo dia **25 de Abril de 2010**, pelas 11,00 horas, no **Auditório dos Recreios da Amadora**.

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital e outros de igual teor nos locais habituais.
Amadora, 12 de Abril de 2010.

O Presidente,
António Ramos Preto

EDITAL N.º 07/2010

ANTÓNIO RAMOS PRETO, Presidente da Assembleia Municipal da Amadora, **FAZ SABER QUE:**

Nos termos do n.º 1 do Art.º 49.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convoca a Assembleia Municipal da Amadora para a **Sessão Ordinária de Abril de 2010**, a realizar no próximo dia **29 de Abril de 2010**, pelas 19,30 horas, no **Auditório Municipal dos Paços do Concelho**.

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital e outros de igual teor nos locais habituais.
Amadora, 12 de Abril de 2010

O Presidente,
António Ramos Preto

EDITAL N.º 08/2010

ANTÓNIO RAMOS PRETO, Presidente da Assembleia Municipal da Amadora, nos termos do n.º 1 do Art.º 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz saber que a Assembleia Municipal da Amadora, na sua **Sessão Ordinária de Abril de 2010**, realizada em 29

de Abril de 2010, deliberou:

Aprovar, nos termos da alínea c) do n.º 2 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, da proposta da C.M.A. relativa a "**Documentos de Prestação de Contas (Proposta n.º 109/2010)**".

Deliberação tomada por maioria.

Aprovar, nos termos da alínea m) do n.º 2 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, da proposta da C.M.A. relativa a "**Protocolo de Cooperação Celebrado entre o Provedor de Justiça e a Associação Nacional de Municípios Portugueses - Adesão (Proposta n.º 111/2010)**".

Deliberação tomada por maioria.

Amadora, 30 de Abril de 2010

O Presidente,
António Ramos Preto

SESSÃO SOLENE ORDEM DO DIA

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 46.º-A da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é fixada, para a Sessão Solene, a realizar no próximo dia 25 de Abril, às 11.00 horas, no Auditório dos Recreios Desportivos da Amadora, a seguinte Ordem do Dia:

Ponto Único - 36.º Aniversário do 25 de Abril de 1974.
Amadora, 12 de Abril de 2010.

O Presidente,
António Ramos Preto

SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL 2010 ORDEM DO DIA

Nos termos da alínea c) n.º 1 do Artigo 46.º-A da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Mesa da Assembleia Municipal da Amadora, reunida em 23 de Abril, resolveu elaborar, para a Sessão Ordinária de Abril de 2010, a realizar no próximo dia 29 de Abril, às 19,30 horas, no Auditório Municipal dos Paços do Concelho, a

seguinte Ordem do Dia:

1 . Apreciação e votação, nos termos da alínea c) do n.º 2 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, da proposta da C.M.A. relativa a **"Documentos de Prestação de Contas (Proposta n.º 109/2010)";**

2 . Apreciação, nos termos da alínea c) do n.º 2 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, da proposta da C.M.A. relativa a **"Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais (Proposta n.º 110/2010)";**

3 . Apreciação e votação, nos termos da alínea m) do n.º 2 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, da proposta da C.M.A. relativa a **"Protocolo de Cooperação Celebrado entre o Provedor de Justiça e a Associação Nacional de Municípios Portugueses - Adesão (Proposta n.º 111/2010)";**

4 . Apreciação, nos termos da alínea e) do n.º 1 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, da **"Informação Escrita do Presidente da Câmara acerca da Actividade do Município";**

5 . Designação, nos termos da alínea 1) do Artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, de quatro cidadãos eleitores para integrarem a **"Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Amadora";**

6 . Apreciação e votação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de **"Projecto de Regimento da Assembleia Municipal da Amadora".**

Nota: Os documentos relativos ao Ponto 2 podem ser consultados nso Serviços de Apoio da A.M.A..
Amadora, 23 de Abril de 2010

No Impedimento do Presidente da A.M.A
O 1.º Secretário
Luís Miguel Rodrigues Costa

REUNIÃO DE 07 DE ABRIL DE 2010

INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara da seguinte informação:

Resumo Diário de Tesouraria, no valor de **51.824.764,93 €.**

Exercício do Direito de Preferência

Número do Requerimento na C.M.A.	Tipologia	Custo de venda proposto pelo proprietário	Custo Habitação Social (Portaria 683/2008 de 28/7)	Direito de Pronúncia da Câmara
119146/10	T2	125,000,00 €	60.140,00 €	Não exerce direito de preferência
119065/10	T2	90,000,00 €	60.140,00 €	Não exerce direito de preferência
109626/10	T2	52,500,00 €	60.140,00 €	Não exerce direito de preferência
122031/10	T3	75,000,00 €	74.284,00 €	Não exerce direito de preferência
125946/10	T3	140,000,00 €	74.284,00 €	Não exerce direito de preferência
22170/10	T2	75,000,00 €	60.140,00 €	Não exerce direito de preferência
22719/10	T1	45,000,00 €	43.546,00 €	Não exerce direito de preferência
21120/10	T2	64,000,00 €	60.140,00 €	Não exerce direito de preferência
27522/10	T2	65,200,00 €	60.140,00 €	Não exerce direito de preferência

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO CORONEL ANTÓNIO MANUEL MATOS BORGES.

Aprovada, por unanimidade,
Um voto de pesar pela morte do Coronel António Manuel Matos Borges, e endereçar as suas condolências à família enlutada.

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ÁLVARO AUGUSTO ANTUNES DE SOUSA.

Aprovada, por unanimidade,
1. Um voto de Pesar pela Morte de Álvaro Augusto Antunes de Sousa;

2. Considerar o seu nome no plano toponímico da Cidade;

3. Endereçar à família enlutada cópia do documento aprovado.

DELIBERAÇÕES

CRIL - REVOGAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE UM FOGO PARA REALOJAMENTO.

Aprovada, por unanimidade,
Revogar a deliberação de Câmara referenciada na Proposta n.º 96/2010, no que respeita à aquisição,

à "REMAX Império", do fogo de tipologia T3, sito na Rua Pedro Sintra, 14, 2.º, em Monte Abraão, mantendo-se em tudo o restante na referida deliberação.

EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/01.

Aprovada, por unanimidade,

1. Proceder à execução das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 7/2001, em substituição do respectivo titular.

2. Notificar o titular do alvará de loteamento n.º 7/2001 do teor da presente deliberação ao abrigo do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-lhe para o efeito o prazo de 10 dias úteis para, querendo apresentar pronúncia.

PROGRAMAS FÉRIAS SENIORES VETERANOS - AMADORA 2010.

Aprovada, por unanimidade,

1. A realização do Projecto Férias Seniores Veteranos 2010, nos termos constantes da informação da informação n.º 86/GAS, de 10.03.2010, do DEC.

2. Participar na realização deste projecto, transferindo, para o efeito, a verba no montante total de 30.000,00 €, para a União de Reformados, Pensionistas e Idosos da Amadora, entidade gestora do projecto Férias Seniores Veteranos 2010.

PROGRAMA DE APOIO NOS PROJECTOS SÓCIO EDUCATIVOS - ANO LECTIVO 2009/2010 - DESCENTRALIZAÇÃO DA 2.ª TRANCHE.

Aprovada, por unanimidade,

A atribuição da verba no montante total de 26.585,00 €, atribuindo, para o efeito, o respectivo valor para os Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias, que apresentaram candidaturas ao referido Programa, de acordo com o discriminado no quadro da informação n.º 224/E, de 25.03.2010, do D.E.C., referente ao Programa de Apoio aos

Projectos Sócio-Educativos - Ano Lectivo 2009/2010, Eixo I - 2.ª Tranche.

Agrupamento/escola	Coordenador	Financiamento Total 2009/10	A Descentralizar-80%
Roque Gameiro	M.ª Helena Salsinha	10.864,50 €	8691,60 €
Miguel Torga	M.ª Eduarda Correia	8.191,50 €	6553,20 €
Fernando Namora	M.ª Natália Ferreira	5.004,00 €	4003,20 €
Escola Sec. Amadora	M.ª João Santos	6.592,50 €	5274,20 €
D. João V	Albertina Trabuco	2.578,50 €	2062,80 €

PROGRAMA "APRENDER & BRINCAR" - ANO LECTIVO DE 2009/2010 - DESCENTRALIZAÇÃO DE VERBAS PARA AS IPSS - 3.ª TRANCHE.

Aprovada, por unanimidade,

A transferência de verba no montante global de 99.064,00 €, para as entidades Parceiras no Programa "Aprender & Brincar", de acordo com o discriminado no quadro constante na informação n.º 190/E, de 16.03.2010, do D.E.C., - 3.ª Tranche.

Descentralizar para:	28,00 €/mês/criança/6 meses	Verba
Santa Casa da Misericórdia Amadora	-EB1/JI Alto do Moinho (19) -EB1/JI Orlando Gonçalves (17) -EB1/JI Quinta Grande (39) -EB1/JI Alfrgaide (13) -JI S.Brás (70) -EB1/JI Vasco M.Rebolo (34) -JI Brandoa (57) -EB1/JI À da Beja (43) -EB1/JI José Garcês (54) -EB1/JI Aprígio Gomes (6)	(356) 59.808,00 €
Associação Cultural e Desporto da Brandoa "ABCD"	-EB1/JI da Brandoa (18) -EB1/JI Sacadura Cabral (40)	(58) 9.744,00 €
Centro de Bem Estar Social da Amadora "CEBESA"	-JI Cerrado da Bica (60) -EB1/JI Raquel Gameiro (8) -EB1/JI Casal da Mira (24) -EB1/JI Santos Mattos (20)*	(112) 18.256,00 €
Associação "Os Amigos da Damaia"	-JI da Damaia (37)	(37) 6.216,00 €
Sociedade Filarmónica de Apoio Social Recreio Artístico da Amadora - SFRAA	-EB1/JI Terra dos Arcos (24)	(24) 4.032,00 €
Associação "O Moinho da Juventude"	-EB1/JI Cova da Moura (6)	(6) 1.008,00 €

*O Programa só iniciou em Março (5 meses)

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO 1.º CICLO E DO PRÉ-ESCOLAR ANO LECTIVO 2010/2011 - ABERTURA.

Aprovada, por maioria,

1. A abertura de procedimento de Concurso Público Internacional para Fornecimento Diário de Refeições nas Escolas do Ensino Básico 1.º Ciclo e do Pré-escolar, com o preço base de 8.074,797,00 €, acrescido de IVA às taxas legais em vigor, para o ano lectivo de 2010/2011.

2. As peças do concurso em anexo, designadamente o programa do concurso e o caderno de encargos.

3. A seguinte composição do júri:

Membros efectivos:

Presidente: Anabela Oliveira,

1.º Vogal: Manuela Nogueira (que substitui a presidente nas suas faltas ou impedimentos),

2.º Vogal; Manuela Martins,

Membros suplentes:

1.º Vogal: Marisa Durão,

2.º Carmo Relvas.

Um elemento da D.A, para secretariar o júri.

4.º A delegação no Júri das competências para a realização da audiência prévia dos concorrentes e para a prestação de esclarecimentos.

PROTOCOLO PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REPARAÇÕES NAS ESCOLAS - ADITAMENTO.

Aprovada, por unanimidade,

A transferência de verba, no montante global de 28.508,90 €, de acordo com a informação n.º 191/E, de 16.03.2010, do D.E.C., no âmbito da Manutenção e pequenas reparações nos Jardins-de-Infância da rede pública e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para os Agrupamentos de Escolas da Damaia e Agrupamento de Escolas Cardozo Lopes.

PROTOCOLO DE PARCERIA COM A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE PARA A CRIAÇÃO DO "ESPAÇO OPORTUNIDADE", NO ÂMBITO DO PLANO DE ACÇÃO "ZAMBUJAL MELHORA".

Aprovada, por unanimidade,

A minuta de Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município da Amadora e a Agência Portuguesa de Ambiente, no âmbito do Programa de Acção "Zambujal Melhora! - Criação de Espaço Oportunidade".

DESENVOLVIMENTO DO ATLETISMO LOCAL - PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA E A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE LISBOA.

Aprovada, por unanimidade,

1. A minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Amadora e a Associação de Atletismo de Lisboa.

2. A presente Proposta fique sujeita a cabimentação posterior.

CONCURSO PÚBLICO PARA A "CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR MUNICIPAL - OBRAS DIVERSAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA" - PROC. N.º 3/10 - ABERTURA.

Aprovada, por unanimidade,

A abertura de Concurso Público para a empreitada "Conservação e beneficiação do Parque Escolar Municipal - Obras diversas de impermeabilização e pintura", autorizando a respectiva despesa, sendo o preço base de 309.715,00 €, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;

-O programa do Concurso Público e o Caderno de Encargos.

-Designar, o Júri que conduzirá a realização das operações inerentes ao presente procedimento, com a composição constante da informação n.º 298, de 30.03.2010, do D.O.M./D.E..

Propõe-se que o Júri seja composto pelos seguintes elementos;

1. Presidente
Eng.^a Teresa Narciso
2. Dr.^a Rita Faria
3. Eng.^o Paulo Durão

Suplentes:

1. Eng.^o José Fonseca
2. Eng.^o Jorge Sacadura
3. Arqt.^o João Carmona

-Delegar no referido júri, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, as competências previstas no n.º 3 do artigo 50.º, no n.º 5 do artigo 61.º e no n.º 4 do artigo 64.º, todos do mencionado Código dos Contratos Públicos, e ainda, a competência prevista no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de acordo com o constante na informação n.º 298, de 30.03.2010, do D.O.M./D.E..

CONCURSO PÚBLICO PARA A "CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR MUNICIPAL - OBRAS DIVERSAS DE CARPINTARIA" - PROC. N.º 4/10 - ABERTURA.

Aprovada, por unanimidade,

-A abertura de Concurso Público para a empreitada "Conservação e beneficiação do Parque Escolar Municipal - Obras diversas de carpintaria", autorizando a respectiva despesa, sendo o preço base de 309.504,60 €, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;

-O programa do Concurso Público e o Caderno de Encargos.

-Designar, o Júri que conduzirá a realização das operações inerentes ao presente procedimento, com a composição constante da informação n.º 315, de 30.03.2010, do D.O.M./D.E..

Propõe-se que o Júri seja composto pelos seguintes elementos:

1. Presidente
Eng.^a Teresa Narciso

2. Dr.^o Pedro Costa
3. Eng.^o José Fonseca

Suplentes:

1. Eng.^o Paulo Durão
2. Eng.^o António Alves
3. Arqt.^o João Carmona

-Delegar no referido júri, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, as competências previstas no n.º 3 do artigo 50.º, no n.º 5 do artigo 61.º e no n.º 4 do artigo 64.º, todos do mencionado Código dos Contratos Públicos, e ainda, a competência prevista no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de acordo com o constante na informação n.º 315, de 30.03.2010, do D.O.M./D.E..

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ADMISSÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO.

Aprovada, por unanimidade,

A abertura de procedimento concursal para recrutamento de:

Carreira/Categoria: Assistente técnico

Área de formação: Técnico profissional de higiene e segurança no trabalho

Modalidade de contrato: Contrato por tempo indeterminado

Número de postos de trabalho a ocupar: 1

Departamento / Divisão / Serviço: - DAG/DGRH/PHST

Validade do procedimento concursal: 18 meses

Caracterização de cada posto de trabalho a ocupar de acordo com o mapa de pessoal: Higiene e segurança no trabalho.

PROCESSO DISCIPLINAR (N.º26/09) INSTAURADO POR VIOLAÇÃO DE DIVERSOS DEVERES GERAIS.

Aprovada, por escrutínio secreto,

Aplicar ao funcionário identificado na Proposta n.º 106/2010, e tendo em conta os factos constantes

do Relatório Final, a pena de suspensão pelo período de 20 dias.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O PROVIDOR DE JUSTIÇA E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - ADESÃO.

Aprovada, por unanimidade, Aderir aos objectivos estabelecidos no Protocolo de Cooperação celebrado entre o Provedor de Justiça e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, e nos termos e condições constantes do mesmo.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2010

DELIBERAÇÕES

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Aprovada, por maioria.

1. Os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2009.
2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal da Amadora, a presente deliberação para aprovação dos referidos documentos de prestação de contas.

INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS.

Aprovada, por unanimidade.

1. O inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais.
2. Submeter, a presente deliberação à Assembleia Municipal da Amadora, para apreciação do mencionado documento.

REUNIÃO DE 21 DE ABRIL DE 2010

INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

- . Resumo Diário da Tesouraria, no valor de **50.839.457,06€**.

. Comunicou que de acordo com a informação n.º 58/2010 de 9/4, do D.A.U., e no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor da Cova da Moura e no tocante ao período de participação pública não se verificou qualquer observação ou sugestão.

O Vereador Gabriel Oliveira deu conhecimento:

- Referiu o Mapa Resumo das colheitas e do resultado das Análises Bacteriológicas e Físico Químicas de rotina no âmbito do Programa de Vigilância Sanitária das Piscinas de utilização colectiva do Concelho da Amadora e Vigilância Sanitária das Águas de Consumo Humano, e constante do ofício remetido pelo Delegado de Saúde do ACES 7 Amadora.

- Comunicou que no âmbito de requalificação do Caneiro de Alcântara, solicitou à Simtejo e aos SMAS a construção de novo colector para desvio das águas, estimando o prazo de execução desta obra em cerca de 6 meses.

MOÇÃO SOBRE O 25 DE ABRIL E O 1.º DE MAIO

Aprovada, por unanimidade,

1. Saudar as comemorações populares do 25 de Abril e do 1.º de Maio, apelar à participação de todas e todos os democratas, às trabalhadoras e trabalhadores, para que façam engrossar o caudal das/dos que defendem o Portugal de Abril, a Liberdade e a Democracia.
2. Enviar esta moção aos Órgãos de Soberania, nomeadamente, Presidente da República e Assembleia da República Grupos Parlamentares, Governo, Centrais Sindicais GGTP-IN e UGT.
3. Proceder à divulgação desta moção através dos meios ao serviço do Município.

DELIBERAÇÕES

COMISSÃO DE MORADORES DO BAIRRO DOS MOINHOS DA FUNCHEIRA - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/02 - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO - APÓS DISCUSSÃO PÚBLICA.

Aprovada, por unanimidade,

As alterações à licença do loteamento titulada pelo Alvará n.º 1/02, e em consequência determinar o aditamento ao respectivo Alvará, bem como a comunicação dos factos à Conservatória do Registo Predial competente, para efeitos de averbamento.

ACTIVUS - PROMOÇÃO E IMOBILIÁRIA, S.A. - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/05 - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO.

Aprovada, por Maioria,
As Alterações à licença de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 1/05, mantendo tudo o anteriormente aprovado e em consequência determinar o aditamento ao respectivo Alvará, bem como a comunicação dos factos à Conservatória do Registo Predial competente, para efeitos de averbamento.

PROC. N.º 152-PL/95 (REQ. 97455/09) - REQUERENTE: JAIME GOMES DUARTE, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/04 - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO.

Aprovada, por Maioria,
O pedido de alterações à licença de loteamento, titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 1/04, mantendo tudo o anteriormente aprovado e constante do aludido alvará, e em consequência determinar o aditamento ao respectivo Alvará, bem como a comunicação dos factos à Conservatória do Registo Predial competente, para efeitos de averbamento.

ABATE AO PATRIMÓNIO MÓVEL MUNICIPAL - EQUIPAMENTO INFORMÁTICO.

Aprovada, por unanimidade,
O Abate ao Património Móvel Municipal, do equipamento informático discriminado e constante na informação n.º 23/GMM, de 16.03.2010.

TABELA DE MENSALIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS E CRECHE DOS FILHOS DOS FUNCIONÁRIOS AUTÁRQUICOS - ANO LECTIVO 2010/2011.

Aprovada, por Maioria,
1. As Novas Tabelas de Mensalidades das Creches Municipais e da Creche dos Filhos dos Funcionários Autárquicos, para o ano lectivo (2010/2011), sendo

que o valor mínimo a cobrar será de 59 € e o máximo de 265 €.

2. Aprovar o valor mensal das refeições em 39 €, com lanche incluído.

ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2009/2010 - PAGAMENTO DA 3.ª TRANCHE.

Aprovada, por unanimidade,
A descentralização de verbas, de acordo com o discriminado na informação n.º 266/E, 14.04.2010, do DEC., aos parceiros e entidades responsáveis pela implementação das actividades, no âmbito do Programa de Enriquecimento Curricular para 2009/2010 - 3.ª Tranche.

Actividade Física e Desportiva - 3.º Pagamento							
Parceiro	N.º Alunos (Mar10)	Valor/ aluno	VALOR TOTAL alunos	Valor falta	N.º de faltas	Total de Faltas	A receber
AAA	5393	20,00 €	107.860,00 €	7,52 €	5	37,60 €	107.822,40 €

Educação Pela Arte - 2.º Pagamento							
Parceiro	N.º Alunos (Mar10)	Valor/ aluno	VALOR TOTAL alunos	Valor falta	N.º de faltas	Total de Faltas	A receber
Movimento Educação pela Arte	2580	20,00 €	51.600,00 €	7,52 €	24	180,48 €	51.419,52 €

Ensino da Música - 3.º pagamento							
Parceiro	Alunos (Mar10)	Valor/ aluno	VALOR TOTAL alunos	Valor falta	N.º de faltas	Total de Faltas	A receber
SFRAA	956	20,00 €	19.120,00 €	7,52 €	28	210,56 €	18.909,44 €
SFCIA	964	20,00 €	19.280,00 €	7,52 €	47	353,44 €	15.122,08 € ¹
Clave Sol	893	20,00 €	17.860,00 €	7,52 €	71	533,92 €	17.326,08 €

¹ O valor a pagar 15.122,08 € devido a se ter verificado uma diminuição de alunos, conforme informação n.º 145/E, de 02.03.2010.

Outras Actividades - 3.º pagamento							
Parceiro	Alunos (Mar10)	Valor/ aluno	VALOR TOTAL alunos	Valor falta	N.º de faltas	Total de Faltas	A receber
Misericórdia	1650	20,00 €	33.000,00 €	7,52 €	75	564,00 €	32.436,00 €
CEBESA	350	20,00 €	7.000,00 €	7,52 €	13	97,76 €	6.902,24 €
Associação Pais EB1 Artur Martinho Simões	206	20,00 €	4.120,00 €	7,52 €	1	7,52 €	4.112,48 €
Associação Pais EB1 Venteira	269	20,00 €	5.380,00 €	7,52 €	0	0,00 €	5.380,00 €
Associação Pais e Amigos das Crianças Mina	117	20,00 €	2.340,00 €	7,52 €	0	0,00 €	2.340,00 €
ABCD	591	20,00 €	11.820,00 €	7,52 €	3	22,56 €	11.797,44 €
SFRAA	273	20,00 €	5.460,00 €	7,52 €	0	0,00 €	5.460,00 €
Casal Popular Damaia	448	20,00 €	8.960,00 €	7,52 €	0	0,00 €	8.960,00 €
Junta Freg. Alfornelos	317	20,00 €	6.340,00 €	7,52 €	2	15,04 €	6.324,96 €
Junta Freg. Buraca	274	20,00 €	5.480,00 €	7,52 €	2	15,04 €	5.464,96 €
Junta Freg. S. Brás	199	20,00 €	3.980,00 €	7,52 €	0	0,00 €	3.980,00 €
Junta Freg. Reboleira	197	20,00 €	3.940,00 €	7,52 €	0	0,00 €	3.940,00 €
Junta Freg. Damaia	150	20,00 €	3.000,00 €	7,52 €	0	0,00 €	3.000,00 €
Junta Freg. Falagueira	194	20,00 €	3.880,00 €	7,52 €	0	0,00 €	3.880,00 €
Associação Molinho da Juventude	158	20,00 €	3.160,00 €	7,52 €	2	15,04 €	3.144,96 €

ENTIDADE	PA 2010	Rubrica orçamental	Totais a Transferir
Juntas de Freguesia	2.1.2 2301 2007 A1	0501/04050102	26.589,92 €
Associações	2.1.2 2301 2007 A1	0501/040701	291.132,64 €

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CMA E TDHC - INSTALAÇÕES PARA DESPORTO E SAÚDE, S.A. (CLUB L).

Aprovada, por unanimidade,

A minuta do protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Amadora e a TDHC - Instalações para Desporto e Saúde, S.A. (CLUB L).

ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ADMISSÃO EM REGIME DE TRABALHO RESOLUTIVO CERTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL.

Aprovada, por unanimidade,

A abertura de procedimento concursal para recrutamento de:

Carreira/Categoria: Assistente Operacional

Área de formação: Escolaridade obrigatória

Modalidade de contrato: Contrato a termo resolutivo certo.

Número de postos de trabalho a ocupar: 1

Departamento/Divisão/Serviço: DOM/DEM

Validade do procedimento concursal: 18 meses

Caracterização do posto de trabalho a ocupar de acordo com o mapa de pessoal: Condução de máquinas pesadas e veículos especiais.

PROCESSO DISCIPLINAR (N.º 16/09/CLT) INSTAURADO POR VIOLAÇÃO DO DEVER DE CORRECÇÃO.

Aprovada, por escrutínio secreto,

1. Aplicar à funcionária identificada na proposta n.º 120/2010, e tendo em conta os factos constantes do Relatório Final, a pena de multa, no valor de 27,00 €.

2. Suspender a supra mencionada pena de multa, pelo prazo de seis meses.

3. Remeter a Decisão Final à Directora da Escola EB 2/3 Sophia de Mello Breyner Andersen.

PROCESSO DISCIPLINAR (N.º 8/09) - PEDIDO NO ÂMBITO DA APLICAÇÃO DE PENA.

Aprovada, por unanimidade,

Autorizar que o funcionário identificado na proposta

n.º 121/2010, e tendo em conta os factos constantes do Parecer n.º 77/10, pague de forma fraccionada a pena de multa, no montante de 600,00 €, em dez prestações mensais, iguais e sucessivas.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CMA E A COMISSÃO NACIONAL PARA AS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA.

Aprovada, por unanimidade,

A minuta de protocolo de colaboração, a celebrar entre a Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República e o Município da Amadora, no âmbito cultural, nomeadamente na associação da caricatura e história da banda desenhada durante o período da I República.

13.ª EDIÇÃO DO PRÉMIO LITERÁRIO ORLANDO GONÇALVES - NOMEAÇÃO DE JÚRI, REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Aprovada, por Maioria,

Nomear para membro do júri da 13.ª Edição do Prémio Literário Orlando Gonçalves e na qualidade de representante do Município da Amadora, o jornalista Rogério Rodrigues.

REUNIÃO DE 28 DE ABRIL DE 2010

INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

Resumo Diário da Tesouraria, no valor de **51.098.076,18 €.**

.Receita relativa a **Renovações de Cartões de vendedor ambulante**, referente ao mês de **Fevereiro de 2010**, no valor de 35,72 €.

DELIBERAÇÕES

PROGRAMA DE APOIO NOS PROJECTOS SÓCIO EDUCATIVOS - ANO LECTIVO 2009/2010 - DESCENTRALIZAÇÃO DA 2.ª TRANCHE.

Aprovada, por unanimidade,

A atribuição de verba no montante total de 44.169.39 €, atribuindo, para o efeito, o respectivo valor para os Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias, que apresentarem candidaturas ao referido Programa, de acordo com o discriminado no quadro da informação n.º 257/E, de 12.04.2010, do DEC., referente ao Programa de Apoio aos Projectos Sócio-Educativos - Ano Lectivo de 2009/2010, Eixo I - 2.ª Tranche.

Agrupamento/Escola	Coordenador	Financiamento Total 2009/10	A DESCENTRALIZAR - 80%
Alfornelos	Duarte Alão	7.312.50€	5.850,00€
Azevedo Neves	M.ª Rosário Silva	4.361.183€	3.489.46€
Cardoso Lopes	Orlando Fonseca	6.822.00€	5.457.60€
Pedro D Orey da Cunha	Ana Medeiros	12.290.53€	9.832.42€
Francisco Manuel Melo	António Gualdim	8.083.89€	6.467.11€
Sophia Mello Breyner Andersen	Isabel Vicente	10.690.50€	8.552.40€
Mães d Água	João Marcelino	5.650.50€	4.520.40€

PLANO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.

Aprovada, por unanimidade,

A abertura de uma conta bancária exclusiva e específica para registo de movimentos financeiros, no âmbito do Plano Tecnológico de Educação para 1.º Ciclo do Ensino Básico.

PROJECTO "METROBUS - 1.ª FASE" - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.

Aprovada, por unanimidade,

A abertura de uma conta bancária exclusiva e específica para registo dos movimentos financeiros, no âmbito do projecto "metrobus - 1.ª Fase", e nos termos e condições da informação n.º 132830, de 21.04.2010, do DF/GAB. Planeamento e Controlo.

PRESIDENTE

DESPACHO N.º 07/ P/2010

Determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações

introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que nos municípios com mais de 100 000 eleitores – caso do Município da Amadora – o Presidente da Câmara pode constituir um Gabinete de Apoio Pessoal composto por um Chefe de Gabinete, dois Adjuntos e dois Secretários.

Mais determina o n.º 4 do artigo 74.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que o pessoal que compõem os gabinetes de apoio pessoal que forem funcionários da administração central ou local são providos em regime de comissão de serviço.

Através do Despacho n.º 36/P/2009, de 26 de Outubro de 2009, foi constituído o Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara com a respectiva composição.

Tendo sido nomeada a Sr.ª **Helena Godinho Dias Tavares** - Especialista de Informática de Grau 3 – Nível 2, do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, como Adjunta deste gabinete.

Em 3 de Dezembro de 2009, tomou posse como Directora do Gabinete de Modernização Municipal.

Assim sendo, determino:

A exoneração do cargo de adjunta do gabinete de apoio pessoal da Presidência da Câmara Municipal da Amadora da Sr.ª **Helena Godinho Dias Tavares**.

A nomeação como adjunto o Sr.º **João Paulo da Cruz António**, licenciado em Gestão e Administração Pública, com efeitos a partir de 19 de Abril de 2010.

A nomeação como adjunta a Sr.ª **Sílvia Maria Alves Rodrigues**, Jornalista, com efeitos a partir de 3 de Maio de 2010.

Amadora, 15 de Abril de 2010

O Presidente
(Joaquim Moreira Raposo)

DESPACHO N.º 08/ P/2010

Considerando o meu Despacho n.º 54/P/2009, de 16/12/2009, através do qual foram convocadas as reuniões da Câmara Municipal para o ano de 2010, bem como o local e hora da sua realização;
Considerando o novo espaço existente na Biblioteca Dr. Fernando Piteira Santos para a efectivação daquelas reuniões, o qual já se encontra em condições para o seu normal funcionamento.

Determino que:

A partir da presente data, a realização das reuniões privadas da Câmara Municipal e constantes do meu Despacho n.º 54/P/2009, tenham lugar no 4.º piso da Biblioteca Dr. Fernando Piteira Santos, mantendo-se em tudo e na íntegra o anteriormente fixado.

Amadora, 22 de Abril de 2010

O Presidente
(Joaquim Moreira Raposo)

DESPACHO N.º 09/P/ 2010

Assunto: Tolerância de ponto no dia 13 de Maio de 2010

1. Considerando a importância que reveste a visita a Portugal de Sua Santidade o Papa Bento XVI;
2. Considerando o interesse de grande número de portugueses em poderem estar presentes nas celebrações;
3. Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto aquando das visitas a Portugal de Sua Santidade o Papa João Paulo II;
4. Considerando ainda o despacho n.º 7127/2010, do Gabinete do Sr. Primeiro Ministro, de 20 de Abril de 2010, determino, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de

Setembro, na sua actual redacção:

a) Conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores do Município, no dia 13 de Maio de 2010.

b) Os serviços públicos essenciais deverão ser inequivocamente assegurados, devendo os Srs. Directores e demais responsáveis, garantir o seu normal funcionamento naquela data.

Amadora, 27 de Abril de 2010

O Presidente
(Joaquim Moreira Raposo)

VEREAÇÃO

DESPACHO N.º 05/GVRM/2010

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, subdelego na minha Adjunta Pessoal, Dr.ª Elodie de Almeida Rocha, as seguintes competências:

1. Instrução de processos no âmbito das minhas competências, nomeadamente para solicitar informações necessárias ao bom andamento dos processos;
 2. Remeter aos Senhores Vereadores os processos que por si devam ser decididos, no âmbito das competências delegadas ou subdelegadas;
 3. Remeter aos diversos serviços os processos que por estes devam ser informados e apreciados; Mais se informa que o presente Despacho produz efeitos a partir de 9 de Abril de 2010.
- Amadora, 9 de Abril de 2010.

A Vereadora
(Rita Madeira)

DESPACHO N.º 06/GVRM/2010

efeitos a partir de 03 de Maio de 2010;

Considerando que a mobilidade interna de funcionários constitui um instrumento privilegiado de gestão dos recursos humanos, na medida em que permite a adequação entre as capacidades e aptidões daqueles e o perfil funcional dos diferentes postos de trabalho, bem como possibilita dotar os serviços que em determinado momento se apresentam carenciados ao nível de determinada categoria, dos efectivos considerados necessários para assegurar o desenvolvimento das suas actividades com carácter de permanência;

Considerando ainda, que nos serviços camarários, abaixo designados, existe um deficit ao nível dos Assistentes Técnicos e dos Técnicos Superiores, sendo por isso necessário colmatar com urgência estas lacunas, de molde a que aqueles possam garantir o cumprimento das suas atribuições e competências e verificando-se simultaneamente que os funcionários, abaixo indicados, revelam possuir um perfil adequado às funções dos novos postos que irão ocupar;

Por último, e auscultadas as chefias dos serviços camarários, cujos funcionários vão ser objecto da mobilidade interna, designadamente, o GAJ, GJA/PM, SPM e DAG, os quais não manifestaram qualquer oposição à transferência dos referidos funcionários,

DETERMINO:

- A transferência do Gabinete de Apoio Jurídico para o Gabinete Jurídico-Administrativo do Serviço de Polícia Municipal, da Técnica Superior, Carla Ema Veiga Lourenço Taborda, com o n.º mecanográfico 441, a qual, por urgente conveniência do serviço, já ocorreu no dia 12 de Abril de 2010;
- A transferência do Serviço de Polícia Municipal para o Departamento de Administração Geral/Divisão de Gestão de Recursos Humanos/Secção de Vencimentos, da Assistente Técnica, Isabel Maria Silva Brito, com o n.º mecanográfico 1138, com

- A transferência do Gabinete Jurídico-Administrativo do Serviço de Polícia Municipal para o Gabinete Operativo do mesmo Departamento, do Assistente Técnico, Nuno Miguel Santos Joaquim de Oliveira, com o n.º mecanográfico 1357, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2010.
Amadora, 16 de Abril de 2010

A Vereadora responsável pelo Pelouro dos Recursos Humanos
(Rita Madeira)

DESPACHO N.º 07/GVRM/2010

Constituindo-se a mobilidade interna como um instrumento privilegiado de gestão de recursos humanos na medida em que permite a adequação entre as capacidades e aptidões dos funcionários e o perfil funcional dos diferentes postos de trabalho, dotando os serviços mais carenciados dos efectivos considerados necessários ao desenvolvimento da sua actividade com carácter de permanência;

Considerando a necessidade de harmonizar objectivos e estratégias de actuação, determino:

- A transferência da Divisão de Recuperação do Parque Habitacional Privado para a Divisão de Produção de Habitação, do Técnico Superior, Rui Correia, com efeitos a partir de 19 de Abril de 2010;
Amadora, 16 de Abril de 2010

A Vereadora responsável pelo Pelouro dos Recursos Humanos
(Rita Madeira)

DESPACHO N.º 08/GVRM/2010

A) Considerando o teor do meu despacho n.º 6/2009, de 04/11, através do qual foram subdelegadas diversas competências no âmbito da Gestão dos Recursos Humanos, aos diversos

Directores de Departamento desta Edilidade, relativamente aos funcionários que exercem funções nas unidades ou subunidades orgânicas que integram os respectivos Departamentos;

B) Considerando ainda, que a referida delegação de competências englobava o Comandante do Serviço de Polícia Municipal na qualidade de Director do Departamento daquele Serviço;

C) Por outro lado, e tendo em conta que o actual Comandante do Serviço de Polícia Municipal cessou funções nesta Edilidade, em 30 de Abril de 2010, o que implicou, nos termos do artigo 40.º do CPA, a extinção das delegações de competências nele efectuadas através do meu despacho atrás indicado, é necessário que as competências nele descritas passem a ser exercidas pelas duas Chefias intermédias (nível II), existentes naquele departamento, as quais correspondem ao cargo de Chefe do Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal e ao cargo de Chefe do Gabinete Operativo da Polícia Municipal, os quais são actualmente exercidas respectivamente pelo Dr. João Paulo Carvalho Alves da Silva e pelo Sub-Comissário Dr. Mário Conceição Fernandes;

Nestes termos, e ao abrigo da autorização concedida pelo Despacho n.º 34/P/2009 do Senhor Presidente da Câmara, e bem assim, do estabelecido nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 70.º, n.ºs 1 e 2 da Lei das Autarquias Locais, subdelego nos Senhores Chefes de Divisão atrás indicados as seguintes competências no âmbito da Gestão dos Recursos Humanos, afectos às respectivas unidades orgânicas:

- a)** Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
- b)** Justificar ou injustificar faltas;
- c)** Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d)** Conceder licenças sem remuneração até 60 dias;
- e)** Praticar todos os actos relativos à aposentação

dos funcionários, salvo no caso de aposentação compulsiva;

f) Praticar todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

g) Conceder ou negar o estatuto de trabalhador - estudante, decidir em matéria de organização do tempo de trabalho destes e autorizar as faltas para prestação de provas de avaliação;

h) Praticar todos os actos de mero expediente relativos à área dos recursos humanos, ou seja, a praticar actos que se limitem a disciplinar o andamento ou tramitação de processos que não importem decisão, denegação, reconhecimento ou aceitação de qualquer direito, excepto aqueles a que se referem as alíneas anteriores;

i) Ratifico todos os actos que possam ter sido praticados pelos ora subdelegados ao abrigo das competências que agora neles subdelego.

Amadora, 3 de Maio de 2010

Por delegação de competências

(Rita Madeira, Vereadora)

DESPACHO N.º 03/GVCT/2010

I. - Considerando que a figura da **Delegação de Poderes** constitui um instrumento de **Desconcentração Administrativa**, contribuindo para a agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos;

II. - Considerando ainda que a Administração Pública deverá ser estruturada e pautar a sua actividade em obediência ao **Princípio da Desburocratização e da Eficiência**, previsto no **artigo 10.º do C.P.A.**, com o objectivo de se alcançar a celeridade, economia e eficiência das suas decisões, assegurando-se por esta via uma gestão adequada aos princípios gerais do procedimento administrativo, sem colidir com a efectiva garantia dos direitos e interesses dos administrativos/particulares;

III. - Por outro lado, e tendo em conta que a adopção desta metodologia possibilita ao Delegante ser aliviado da carga de trabalho que sobre si impende, relacionada com o cumprimento de actos meramente instrutórios e instrumentais que podem ser praticados pelo Pessoal Dirigente, libertando-o para a execução de tarefas mais relevantes no âmbito das matérias essencia, cujos pelouros lhe estão atribuídos;

IV. - Por outro lado, e tendo em conta, que o actual Comandante do Serviço da Polícia Municipal, cessou funções em 30 de Abril de 2010, o que implicou, nos termos do artigo 40.º do C.P.A., a extinção das Delegações de Competências nele efectuadas através do meu Despacho n.º 7/GVCT/2009, de 03 de Novembro de 2009, é necessário que as funções descritas naquele passem a ser exercidas pela Chefia Intermédia (Nível II) a qual corresponde ao cargo de Chefe do Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal, actualmente exercido pelo Dr. João Paulo Carvalho Alves da Silva,

V. - Por último e tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos artigos 35.º e 36.º do C.P.A., determino **Delegar no Chefe do Gabinete Jurídico - Administrativo do Serviço de Polícia Municipal, Dr. João Paulo Carvalho Alves da Silva, com a faculdade de subdelegar as seguintes competências:**

- **Praticar todos os actos e formalidades de carácter instrumental previstos na alínea n) do n.º 3 do artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, necessários ao exercício da competência decisória do Delegante,** referentes às matérias que caem no âmbito dos Pelouros que me estão atribuídos, designadamente:

a) Emissão de Mandados de Notificação para conhecimento de Despachos proferidos pelo Delegante em sede de:

aa) Audiência dos Interessados;

ab) Decisão Final;

ac) Posse Administrativa;

ad) Pagamento de Quantia Certa;

b) Proferir Despachos de Arquivamento de Processos de Notificação e de Expediente variado nas situações de cumprimento voluntário por parte do infractor;

c) Remeter ofícios aos Notificados/Interessados para conhecimento de Decisões Finais no âmbito de Processos de Notificação proferidos pelo Delegante;

d) Remeter ofícios de pedidos de notificação para outras câmaras ou solicitados por outras Edilidades;

e) Remeter ofícios de resposta a Municípes sobre expediente variado e de advertências para cumprimento;

f) Remeter ofícios de conhecimento de execução coerciva da Decisão Final desfavorável ao infractor e relativas a demolições, encerramentos e remoções a promover pela Edilidade;

g) Promover a expedição de ofícios de pedidos de junção de elementos, informações e confirmações aos notificados/interessados/particulares sobre questões pendentes na tramitação dos processos;

h) Assinar toda a correspondência a remeter para as seguintes entidades:

ha) Centro de Saúde da Amadora;

hb) Associação de Columbofilia;

hc) Envio de expediente à Polícia de Segurança Pública;

hd) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Amadora;

he) Conservatórias do Registo Predial e Comercial;

hf) Registo Nacional de Pessoas Colectivas;

hg) S.M.A.S.

hi) Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

hj) Serviços de Finanças

hl) Segurança Social

hm) Quaisquer outras entidades ou organismos públicos, à excepção de Ministérios, Secretarias de Estado e Direcções-Gerais.

Amadora, 03 de Maio de 2010

A Vereadora,

Carla Tavares



BOLETIM

Director: JOAQUIM MOREIRA RAPOSO

PERIODICIDADE: Mensal

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 300 exemplares

IMPRESSÃO: ; Reprocromo, Sociedade Fotolito, Ld.ª

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)

Apartado 60287, 2701 - 961 AMADORA

Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82